



## JUSTIFICATIVA

*A presente emenda substitutiva ao art. 11 do Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar a Mensagem do Executivo 4730/2026 se justifica por ampliar, com fundamento técnico e de equidade, a proteção e a compensação remuneratória pelas condições de risco efetivamente enfrentadas no serviço público municipal.*

*Primeiro, a redação original limita o adicional aos Fiscais de Posturas, apesar de múltiplas carreiras - Guardas Municipais, motoristas (inclusive de ambulância), Técnicos de trânsito, Assistentes Sociais e Psicólogos que atuam em campo, Conselheiros Tutelares e servidores investidos como Autoridade Sanitária - exercerem atividades com exposição contínua a riscos físicos, ameaças à integridade, condições de trabalho perigosas e contato direto com situações de urgência e violência. A ampliação do rol garante tratamento isonômico entre categorias que apresentam risco semelhante, em observância ao princípio da igualdade constitucional.*

*Segundo, a inclusão expressa de servidores da administração direta e indireta e de motoristas de ambulâncias resguarda a operacionalidade dos serviços essenciais e reconhece o caráter contínuo e perene da exposição ao risco nessas funções, evitando distorções que excluam trabalhadores que, na prática, enfrentam idênticos perigos. A previsão para servidores lotados em autarquias e fundações evita lacunas interpretativas e assegura a abrangência necessária da norma.*

*Terceiro, a extensão da vantagem aos Conselheiros Tutelares e aos servidores nomeados como Autoridade Sanitária durante a vigência da respectiva portaria reconhece a excepcionalidade e a temporariedade de risco dessas atribuições, justificando a proteção enquanto perdurar a designação, sem criar obrigação de incorporação permanente indevida.*

*Quarto, a manutenção do percentual de 50% e a incidência sobre o vencimento base preservam a proporcionalidade da compensação, ao passo que a vedação tácita à incorporação (quando for o caso, a regulamentar) permite compatibilizar o pagamento com as exigências orçamentárias e previdenciárias, sem prejuízo do reconhecimento remuneratório imediato aos profissionais expostos.*

*Por fim, a alteração fortalece a segurança jurídica e operacional do município ao uniformizar critérios de reconhecimento do risco, prevenir desequilíbrios entre carreiras e valorizar de forma justa e transparente os servidores que atuam em condições de perigo, contribuindo para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.*

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2026.

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PL

André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PL

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz Vieira -  
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil

João Wagner de Siqueira  
Antoniol  
Vereador João Wagner Antoniol -  
MDB

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão -  
Democrata

Carlos José de Souza  
Vereador Fiote - PDT

Kátia Aparecida Franco  
Vereador Kátia Franco - PSB

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio-Garotinho -  
PDT

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé -  
Avante

Victor Paulo de Oliveira  
Vereador Vítinho - PSB

